

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA GRADAGEM MECÂNICA NA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EERMI**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ENTRE:

Primeira Contratante: **SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua Capitão Sousa Pizarro, 60, 3810-076 Aveiro, pessoa coletiva número 503 929 441, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o mesmo número, com o capital social de € 16.712.225,00, representada pelo Administrador Delegado Sr. Dr. Jorge Manuel Coelho da Silva Torres, natural [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] [REDACTED] portador do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] com poderes para a obrigar no ato, conforme Delegação de Poderes registada na Ata de Reunião do Conselho de Administração nº6/2009, de 30 de Março, adiante designada por "SIMRIA" ou "1ª Contratante"; e

Segunda Contratante: **Ecofmeq – Engenharia, Equipamentos e Ambiente Unipessoal, Lda.**, sociedade por quotas, com sede na Rua da Pedra Moura, Pavilhão 2, Aradas 3810-390 Aveiro, pessoa coletiva número 507 355 911, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o mesmo número, com o capital social de € 250.000,00, representada pelo sócio único e Gerente, Sr. Eng.º Nuno Miguel Vieira Sarrico Mendonça Lemos, natural da freguesia [REDACTED] concelho de [REDACTED] residente [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] com poderes para a obrigar no ato, conforme consta na Certidão Permanente com código de Acesso [REDACTED] adiante designado por "ECOFMEQ, Lda." ou "2ª Contratante".

CONSIDERANDO QUE:

1. Na sequência da decisão de contratação do Administrador-Delegado, em 21 de Setembro de 2014, sob despacho exarado na Informação Interna 2014DOI0683MS, a primeira contratante lançou, em 24 de setembro de 2014, um procedimento de contratação por ajuste direto normal para a aquisição de bens e serviços "Fornecimento e instalação de equipamento para gradagem mecânica na estação elevatória EERMI";

- NS
2. Cumpridas as formalidades previstas no Código dos Contratos Públicos a Administração da primeira contratante, em 13 de Novembro de 2014, no seguimento da Informação Interna 2014DOI0807MS, decidiu adjudicar à segunda contratante a referida aquisição de bens e serviços, aprovando ainda na mesma a minuta do presente contrato;

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens e serviços nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens e serviços a prestar pela 2ª Contratante à 1ª Contratante designada por "Fornecimento e instalação de equipamento para gradagem mecânica na estação elevatória EERMI", conforme definida neste contrato e nos documentos a ele anexos.

Cláusula Segunda
(DOCUMENTOS CONTRATUAIS. DIVERGÊNCIAS)

1. Os bens e serviços a fornecer pela 2ª Contratante, bem como os termos em que o deve fazer, são os definidos neste contrato e nos seguintes documentos a ele anexos, que se identificam e dela fazem parte integrante:
 - a. O Convite e Caderno de Encargos e restantes documentos inclusos;
 - b. Proposta da 2ª Contratante, de 10 de Outubro de 2014.
2. As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no Contrato, solucionar-se-ão de acordo com a seguinte prevalência:
 - a. O Convite e Caderno de Encargos;
 - b. A Proposta adjudicada.

Cláusula Terceira
(PREÇO)

O preço total estimado do fornecimento objeto deste Contrato é de € 30.978,75 (trinta mil novecentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Caderno de Encargos.

Cláusula Quarta
(CAUÇÃO)

Nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução.

Cláusula Quinta
(PAGAMENTOS)

1. As faturas referentes ao presente fornecimento, deverão ser emitidas após as respetivas prestações, aplicando os custos unitários previstos na proposta do adjudicatário, e após aprovação dos trabalhos por parte da SIMRIA;

2. A aprovação dos trabalhos será feita no prazo máximo de uma semana após a realização dos mesmos;
3. O pagamento será efetuado a sessenta dias.

Cláusula Sexta
(PRAZO)

Os fornecimentos previstos na Cláusula 1ª devem ser efetuados nos prazos definidos no ponto 15. do Caderno de Encargos, vigorando estes durante o prazo de 60 dias a contar da data da assinatura do Contrato. Na contagem deste prazo consideram-se incluídos todos os dias de calendário decorridos, incluindo os de descanso semanal e feriados.

Cláusula Sétima
(FORO)

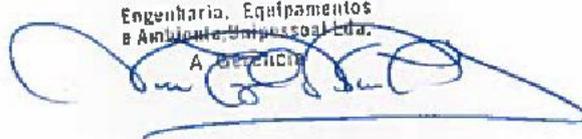
Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da comarca do Baixo Vouga, com renúncia de qualquer outro.

O presente contrato de aquisição de bens e serviços foi celebrado em Aveiro, no dia 05 de Dezembro de 2014, em duas vias, contém 3 páginas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, e ainda os anexos: Convite à Apresentação de Proposta (3 folhas), Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais (42 folhas), Proposta da Ecofmeq – Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. (29 folhas) e separadores de anexos (4 folhas) totalizando 78 folhas as quais incluem a capa, também igualmente rubricados, em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das partes.

Por **SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.:**



Por **Ecofmeq – Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda.:**

 **ECOFMEQ**
Engenharia, Equipamentos
e Ambiente, Unipessoal Lda.
A. Oliveira


1 23

Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA GRADAGEM MECÂNICA
NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EERMI”**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Anexos ao Contrato

“Fascículo Indecomponível” composto por 78 folhas, incluindo esta.